



**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, A FERRAMENTA DA DEMOCRACIA:  
a experiência em um bairro da capital paulista**

**Rosamaria Rodrigues Garcia**

*rosamaria.garcia@online.uscs.edu.br*

**Boaventura Gama Sales Moreira**

**Palavras-chave:** Orçamento Participativo. Participação Social. Cidadania. Interesse Público.

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 contemplou a sociedade com direitos civis e políticos, favoreceu a participação da sociedade civil nas ações governamentais, em conselhos, audiências públicas, participando das decisões dos recursos públicos, propiciando a participação na gestão pública (PEREZ, 2009; AVRITZER, 2009).

A proposta de gestão participativa requer uma nova esfera pública, onde os cidadãos participem do processo decisório, contribuindo para a formação de um estado democrático. O orçamento participativo se encaixa como inovação no modo de governar, ajustado à visão da opinião pública, uma divisão de atribuições entre sociedade e governo. Compartilhar a gestão pública com a população é de suma importância, o orçamento participativo deve ser usado como ferramenta democrática de inclusão e poder de decisão da sociedade, contemplando principalmente os menos favorecidos, porque os cidadãos poderão opinar, atuar através de reuniões, lutar pelos direitos sociais, estando atentos e participando do processo de tomada de decisões. Um grande problema é a baixa adesão popular, principalmente dos mais jovens, que simplesmente não se interessam por política (JACOBI e CONSENZA, 2021; SEBASTIÃO, BATEL e GONÇALVES, 2018).

Através da participação social, o cidadão enxerga um canal para a conquista da educação e de outros direitos negados, bem como participação na política. No modelo vigente, o poder político está assentado sobre bases hierárquicas, nas quais poucos decidem pela maioria, portanto a essência democrática de participação popular jamais se efetiva, possibilitando a imposição da passividade que não oferece condições para que se desenvolva um maior senso crítico (FREIRE, 2008, p. 65).

Num país cheio de desigualdades como o Brasil, é muito importante a participação da sociedade. A desinformação das pessoas, muitas vezes, impede a participação e o envolvimento com assuntos relevantes ao seu cotidiano (FONSECA e FERREIRA, 2014).

### 1.1. Pergunta Problema e Objetivos

A pergunta problema que este artigo procura responder é como a participação social é efetivada nas atividades que envolvem o Orçamento Participativo, especialmente na região da periferia da zona leste do município de São Paulo. Este estudo tem por objetivo revisar a

literatura sobre a participação social no que concerne ao Orçamento Participativo e relatar a experiência do Conselho Participativo do bairro do Itaim Paulista, no município de São Paulo.

## **1.2 Justificativa**

Há muitos obstáculos que impedem a participação efetiva da sociedade nas decisões, é necessária a vinculação da mesma aos conselhos gestores, a sociedade civil não tem tradição participativa, há descrédito na formação de composição dos conselhos (AVRITZER, 2009).

Nas periferias, torna-se ainda mais importante a inserção de representantes do povo no Conselho Participativo, em virtude da maior precariedade das condições de vida e da comunidade, bem como da baixa destinação de recursos financeiros e de representantes políticos, que possam de fato conhecer as verdadeiras necessidades locais, e pleitear melhorias para a população.

## **2. METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa documental, precedida de revisão integrativa da literatura, por meio de bases de dados científicos e governamentais, envolvendo pesquisa investigativa, análise e interpretação de referências bibliográficas.

A coleta de dados sobre o Conselho Participativo do bairro do Itaim Paulista, no município de São Paulo foi feita através de análise das atas das reuniões do Conselho, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e disponíveis no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo. Foram utilizadas as atas dos meses de janeiro a junho/2019, além de consultas a publicações científicas veiculadas em bases de dados, utilizando as palavras-chave orçamento participativo, cidadania e participação social.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

As reuniões ocorriam mensalmente, na Subprefeitura do Itaim Paulista, na periferia do município de São Paulo, em sala reservada. O mandato de cada conselheiro é de dois anos. A pesquisa em questão analisou o penúltimo mandato, encerrado em 2020, quando foi eleito um novo conselho. Cada conselheiro pode ser eleito por até dois mandatos, com duração de dois anos cada. Os conselheiros faltantes às reuniões devem justificar a falta, pois se deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou 06 alternadas, sem motivos justificados, incorre a perda de mandato.

Conforme Ata da reunião de janeiro de 2019, foram abordadas as seguintes reivindicações: cobranças em relação às obras paradas no córrego Itaim, ações de limpeza em rios e córregos devido às chuvas, definição da agenda de 2019, visita da comissão para fiscalização do córrego Itajuíbe, e eleição do novo coordenador do Conselho Participativo. Nesta data, houve a participação do interlocutor da Subprefeitura do Itaim Paulista, e representantes da comunidade.

Nessa reunião, chegou-se à conclusão de que as obras do córrego Itaim estavam paradas por conta dos trâmites legais da subprefeitura, sendo solicitadas explicações ao subprefeito. Foi requisitada limpeza e remoção de matos nos córregos, galerias entupidas. Debateu-se a respeito da UBS Jardim Robru, que utiliza um prédio alugado e a prefeitura tem condições de ter um prédio próprio. O administrador do Parque das Flores fez relatos sobre a falta de segurança no local, e a degradação do parque, sendo encaminhado ofício para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Conforme Ata da reunião de fevereiro de 2019, foram encaminhados treze ofícios ao Subprefeito, e dentre os assuntos: descarte irregular de lixo e entulho, solicitação de números de equipes de zeladoria, estado de conservação de pontes e viadutos no bairro, bem como do impacto viário.

De acordo com Ata da reunião de março de 2019, foi destaque a presença de um assessor da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que afirmou que já existe um estudo em andamento sobre o impacto viário na região, decorrente da implantação de um empreendimento residencial com mais de 900 unidades habitacionais. Também houve a cobrança de instalação de semáforos para pedestres em um cruzamento movimentado, bem como a canalização de um córrego e ampliação de uma via que fica atrás da Unidade básica de saúde, sendo encaminhadas reivindicações para CET e posteriormente para SIURB analisar a viabilidade do projeto.

Na ata nº 4 da reunião, foi informado que a CET concluiu parecer a respeito de instalação de faixa de pedestres e ponto de ônibus. Na Ata nº 05 da reunião, foi informado que a Secretaria de Transportes solicitou a relação dos conselheiros para que os mesmos possam receber uma cota de vale transporte para sua locomoção, também foi discutido a respeito da compra de um computador com a verba destinada ao Conselho Participativo.

Nessas reuniões, além dos conselheiros e representantes do poder público local, a população pode participar e opinar a respeito das demandas do bairro. A participação popular ainda é pequena, a maioria não possui consciência política, ainda não se acostumaram a exercer seus direitos de participação do processo de tomada de decisões.

Através da pesquisa documental, é possível entender que a participação social tem o poder de qualificar a tomada de decisão por parte dos gestores e legisladores.

Conforme registro das atas, desde o começo do ano foram enviados vários ofícios aos órgãos competentes, e nem sempre obtiveram resposta, mesmo assim algumas demandas foram alcançadas, houve diversas indicações de obras, foram aprovadas verbas destinadas para construção de pontes, pinguelas, bem como investimento em acessibilidade. De acordo com o estatuto, as ocorrências detectadas pelo Conselho Participativo podem ser encaminhadas ao Ministério Público. Atualmente a falta de incentivos contribui para a não participação da população no Orçamento Participativo.

De acordo com as atas, observa-se que os membros do Conselho Participativo do Itaim Paulista estão sempre atentos aos interesses e reclamações dos munícipes, como reformas de pontes, falta de compromisso do poder público com os parques, solapamento em beiradas de córregos e questões gritantes de zeladoria e asfalto, questões relacionadas à Companhia de Engenharia de Tráfego. No momento está sendo pleiteada a construção de mais unidades básicas de saúde.

De acordo com os documentos analisados, o orçamento participativo é muito importante para a população do Itaim Paulista, através da participação é possível notar melhorias no bairro, e a própria Subprefeitura do Itaim Paulista, passa a ser vista pela população, como um órgão de credibilidade, porque atua junto com a população.

Nota-se que o foco do Conselho Participativo é ser o interlocutor entre a sociedade e o poder público local, no caso o governo municipal, representado pela Subprefeitura Itaim Paulista. O governo deve ter maior responsabilidade em relação às políticas sociais, porque os legisladores precisam ser orientados pelas demandas da população.

Nos tempos atuais, é muito importante a participação da sociedade nas decisões políticas. O desenvolvimento acelerado, aliado às novas tecnologias, permite uma transformação nas instituições. Os tempos mudaram, e o governo tem que acompanhar as transformações pelas quais passa a sociedade, conforme destaca (NOVAES e SANTOS, 2020).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O conselho participativo municipal é um organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo poder público municipal, como espaço consultivo e de representação da sociedade em cada subprefeitura da cidade de São Paulo.

Os resultados eficientes são em relação à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, porque os conselheiros sendo eleitos pela população do bairro, estão próximos à

população e ao poder público, conhecem suas reivindicações, sugestões e denúncias, e acabam facilitando a implantação e fiscalização das políticas públicas locais.

Na região periférica do Itaim Paulista, apesar das dificuldades e desafios enfrentados para a adesão de conselheiros e à efetivação de melhorias, os representantes obtiveram avanços no diálogo com a subprefeitura, valorizando o protagonismo cidadão e fazendo valer os direitos garantidos na Constituição.

## **REFERÊNCIAS**

AVRITZER, L. **Experiências Nacionais de Participação Social**. São Paulo: Cortez, 2009a.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

FONSECA, A; FERREIRA, C. **Análise da Participação Popular nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Médio Piracicaba (MG)**. São Paulo, v. XVII, n. 3, p. 239-258, 2014.

HOROCHOVSKI, R; CLEMENTE, A. **Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba**. *Rev. Sociol. Polit.* [online]. 2012, vol.20, n.43, pp.127-157.

JACOBI, G; CONSENZA, L. **A importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local**. 2021.

NOVAES, F; SANTOS, M. **O Orçamento Participativo e a democratização da gestão pública municipal — a experiência de Vitória da Conquista (BA)**. 2020.

PEREZ, A. **A Administração Pública Democrática: institutos de participação popular na Administração Pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

ROCHA, C. **Gestão Pública Municipal e Participação Democrática no Brasil**. *Revista de Sociologia e Política*. V. 19, Nº 38: 171-185 FEV. 2011.

SEBASTIÃO, M; BATEL, S; GONCALVES, M. **Participar está na Moda: Uma abordagem psicossocial dos orçamentos participativos**. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 30, e 165726, 2018.

SILVA, R. **Desenho institucional e promoção da justiça em espaços participativos: implicações em um estudo de caso**. *Opinião Pública*, Campinas, v. 20, n. 2, p. 252-272, Agosto. 2014.

SOUZA, F.; SILVA, S. **Orçamento Participativo: Mais qualidade da democracia?**. *Organ. Soc.*, Salvador, v. 24, n. 81, p. 195-215, Junho 2017.

